

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP Secretaria da Assistência Social www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo n° . 176 : I — O recebimento da prestação de contas da entidade Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, inscrita no CNPJ sob o n° . 51.820.785/0001-80, estabelecida a Rua Rio Verde, n° . 352, Ribeirão Preto, SP, dentro do prazo correto;

II — A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023, e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recurso Municipal no valor de R\$ 36.073,80 (Trinta e seis mil setenta e três reais e oitenta centavos):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	27/01/2022	3.000,00
2	08/02/2022	3.000,00
3	08/03/2022	3.000,00
4	07/04/2022	3.000,00
5	05/05/2022	3.000,00
6	09/06/2022	3.000,00
7	07/07/2022	3.000,00
8	04/08/2022	3.000,00
9	13/09/2022	3.000,00
10	06/10/2022	3.000,00
11	08/11/2022	3.000,00
12	08/12/2022	3.000,00
APLICAÇÃO FINANNCEIRA		73,80
TOTAL	36.073,80	
Fonte de Recursos: CMDCA		

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 36.073,80 (Trinta e seis mil setenta e três reais e oitenta centavos),

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente ao ano de 2022;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades de ensino de esportes, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP Secretaria da Assistência Social www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

 ${
m VII}$ — As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

XII — Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contador CRC 1SP308966/0-0

JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA

ALINE CRISTIELY DA CRUZ

JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR

MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS

PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal Assistência Social Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.